# COMPETÊNCIAS DO GABINETE DE PRODUÇÃO

O Gabinete de Produção é um serviço do Departamento de Teatro (art.º. 5.º do Regulamento do Departamento de Teatro)

## 1. COORDENAÇÃO DA PRODUÇÃO DE EXERCÍCIOS/ESPECTÁCULOS CURRICULARES

- a) Pedidos de orçamentos e elaboração das propostas de aquisição.
- b) Planificação de datas e montagens dos vários exercícios, juntamente com o diretor do departamento de teatro e os responsáveis dos vários ramos.
- c) Apoio a montagens e desmontagens de exercícios e à respetiva arrumação de equipamentos e materiais no final de cada exercício.
- d) Coordenação com os professores dos vários ramos, na produção executiva dos exercícios finais que decorram fora das instalações da escola.
- e) Apoio aos alunos do ramo de Produção na execução da produção dos seus espetáculos finalistas.
- f) Reservas para exercícios e definição de lotação para cada espaço.
- g) Apoio e controlo de listas de reservas na entrada de cada exercício.

### 2. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS SALAS DE AULA

- a) Gestão da ocupação de salas.
- b) . Apoio aos professores e às aulas práticas que solicitem a presença de um funcionário não-docente
- c) Arrumação das salas no final de cada semestre, garantindo o funcionamento do equipamento instalado, assim como o equipamento necessário em cada espaço.
- d) Gestão de cacifos.
- e) Marcação de visitas de estudo.
- f) Articulação com a equipa de manutenção e limpeza.

#### 3. ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARMAZÉNS E EQUIPAMENTOS

- a) São armazéns:
  - Armazém de equipamento de iluminação e audiovisual.
  - Armazém de adereços, ferramentas e materiais consumíveis em aulas do ramo de Design de Cena.
  - Guarda-roupa.

- b) Os professores elaboram as listas de materiais/ equipamentos necessários antes do início do ano letivo (art.º. 47.º do Regulamento do Departamento de Teatro). O Gabinete de Produção consoante estes pedidos, pesquisa o melhor orçamento e faz as propostas de aquisição à direção do departamento.
- c) Cada aluno fica responsabilizado pelos materiais e equipamentos que requisita (art. 46.º do Regulamento do Departamento de Teatro). Em caso de dano em qualquer equipamento requisitado, será reportado à direção de departamento.
- d) A roupa requisitada deve ser entregue lavada. Com exceção de alguns tecidos que necessitem de cuidados especiais, nesse caso a Gabinete encarrega-se de pedir orçamento à empresa de limpeza de roupa.

### 4. RECEPÇÃO DE ESPECTÁCULOS EXTERIORES À ESCOLA

a) Apoio no espaço de apresentação e articulação com a equipa acolhida nas várias necessidades para o seu espetáculo.

